



INDICAÇÃO Nº IND 6068 /2012
(Da Deputada Liliane Roriz)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE RECREATIVO ABAIXO DA QNO 6 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Ceilândia a implantação de um Parque Recreativo abaixo da QNO 6 na Região Administrativa do Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A QNO 6 de Ceilândia é, sem lugar para dúvida, uma importante quadra para os moradores da cidade. No entanto, ainda assim os cidadãos que circulam por aquela área encontram diversas dificuldades no momento de desfrutarem de seus momentos de lazer e descontração.

A presente proposição tem como finalidade solicitar ao Governo do Distrito Federal que propicie os meios necessários para a implantação de um Parque Recreativo abaixo da QNO 6 de forma que o cidadãos possam sentirem-se seguros no momento em que passeiem com seus filhos e amigos.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6068 / 2012
Folha Nº 02 Paulo